



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº202300058002374/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2023-GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de mobilidade pelo período de 12 (doze) meses, os quais serão repassados às pessoas em situação de vulnerabilidade do Estado de Goiás, por meio da Gerência de Benefícios Sociais – GBS/OVG.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de mobilidade, os quais serão repassados às pessoas em situação de vulnerabilidade do Estado de Goiás, por meio da Gerência de Benefícios Sociais – GBS/OVG. Salientamos que esses produtos trazem grandes benefícios e qualidade de vida aos usuários.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Das especificações e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Muleta axilar (adulto) – Tamanho P - Em alumínio com: regulagem de altura, apoio de braço anatômico, empunhadura de mãos anatômico com regulagem de altura, ponteira de borracha antiderrapante, que permite maior aderência em qualquer tipo de piso, sistema antirruído, capacidade mínima de 100kg, embalada com material transparente, com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato. (cores: preto, prata ou cinza)	PAR	6
02	Muleta axilar (adulto) – Tamanho M - Em alumínio com: regulagem de altura, apoio de braço anatômico, empunhadura de mãos anatômico com regulagem de altura, ponteira de borracha antiderrapante, que permite maior aderência em qualquer tipo de piso, sistema antirruído, capacidade mínima de 100kg, embalada com material transparente, com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato. (cores: preto, prata ou cinza)	PAR	57
03	Muleta axilar (adulto) – Tamanho G - Em alumínio com: regulagem de altura, apoio de braço anatômico, empunhadura de mãos anatômico com regulagem de altura, ponteira de borracha antiderrapante, que permite maior aderência em qualquer tipo de piso, sistema antirruído, capacidade mínima de 100kg, embalada com material transparente, com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato. (cores: preto, prata ou cinza)	PAR	290
04	Muleta canadense (adulto) - Em alumínio com acabamento anodizado, resistência à corrosão, articulada, com regulagem de altura, ponteira de borracha antiderrapante, que permite maior aderência em qualquer tipo de piso, braçadeira e punho em polipropileno, sistema antirruído, capacidade mínima de 100kg, embalada com material transparente, com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato. (cores: preto, prata ou cinza)	PAR	60
05	Bengala tipo bastão (adulto) - Em alumínio com acabamento anodizado, ajuste de altura, apoio de mão anatômico, ponteira de borracha antiderrapante, que permite maior aderência em qualquer tipo de piso, alça de segurança, capacidade mínima de 80kg, embalada com material transparente, com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato. (cores: preto, prata ou cinza)	UN	218
06	Bengala 4 pontas (adulto) - Em alumínio com acabamento anodizado, apoio de mão anatômico, ponteira em borracha, que permite maior aderência em qualquer tipo de piso, com ajustador de altura - capacidade mínima 80kg, embalada com material transparente; com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato. (cores: preto, prata ou cinza)	UN	62

07	Andador articulado (adulto) - Em alumínio, mínimo 2(duas) barras, com regulador de altura, apoio de mão anatômico, ponteira em borracha, que permite maior aderência em qualquer tipo de piso, capacidade mínima de 100kg, embalado com material transparente; com instruções de uso, regularizado pela ANVISA ou correlato. (cores: preto, prata ou cinza)	UN	1.140
----	--	----	-------

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra do produto ofertado, em tamanho original, contendo todos os acessórios solicitados neste termo.
- 6.2. O prazo para a entrega da amostra deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, após solicitação da OVG. Deverá estar devidamente embalado para evitar que o mesmo chegue danificado.
- 6.3. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item, que será submetida a exames e testes por Comissão designada pela Diretoria por meio de Portaria, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita.
- 6.4. Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: material, medida, tamanho, cor, modelo, forma anatômica, conforto, funcionalidade, segurança, resistência, design, certificação por órgão de regulação, caso necessário, e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.
- 6.5. A amostra deverá ser entregue à Gerência de Aquisições na sede da OVG, localizada à Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – GO – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG;
- 6.6. Deverá acompanhar a amostra, manual de instrução do produto e ficha técnica, contendo todas as informações sobre o mesmo.
- 6.7. A amostra aprovada ficará retida na OVG, do qual constará do banco de amostras, e caso reprovada a empresa terá até 60 (sessenta) dias para retirá-las, caso não o faça, a OVG dará destinação que melhor entender às amostras "reprovadas".
- 6.8. Caso a amostra seja reprovada, será convocado o segundo colocado na ordem de classificação e assim sucessivamente.
- 6.9. As amostras deverão ser apresentadas em conformidade aos tamanhos referidos neste Termo de Referência e deverão ter todas as características idênticas ao produto final a ser entregue definitivamente.
- 6.10. **Não serão aceitos protótipos ou qualquer outra forma de amostra que não seja o produto pronto e em tamanho original.**

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENTREGA
01	Muleta Axilar adulto tamanho P	Entrega única, em até 30 (trinta) dias após o pedido.
02	Muleta Axilar adulto tamanho M	Entrega parcelada em até 4(quatro) vezes, trimestralmente.
03	Muleta Axilar adulto tamanho G	Entrega parcelada em até 4(quatro) vezes, trimestralmente.
04	Muleta canadense	Entrega única, em até 30 (trinta) dias após o pedido.
05	Bengala tipo bastão	Entrega única, em até 30 (trinta) dias após o pedido.
06	Bengala 4 pontas	Entrega única, em até 30 (trinta) dias após o pedido.
07	Andador articulado 2 barras em alumínio	Entrega parcelada em até 4(quatro) vezes, trimestralmente.

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada para os itens 2, 3 e 7 e de forma única para os itens 1, 4, 5 e 6, com um prazo de entrega de até 30(trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se o cronograma acima e as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, Sito: Rua T 14 – nº 249 – Setor Bueno – Goiânia – Go – CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

8.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

12.1. O Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

13. DA GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13.2. A garantia será contabilizada a partir da data do repasse – o controle será feito por intermédio do seguinte documento: Solicitação de Benefício (SB) – Por esse motivo, todos os itens deverão ter o seu respectivo código de barras.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.2. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.3. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.4. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.5. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controladoria Interna da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ANTONIO LIMA**, Gerente, em 07/06/2023, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA**, Gerente, em 07/06/2023, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48528778** e o código CRC **385D477E**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202300058002374



SEI 48528778